



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 167/2015
De 09 de fevereiro de 2015.

“REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2014, EM SEU ART. 1º, A TÍTULO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS”.

João Maria Roque, prefeito de Entre Rios, estado de Santa Catarina, nos usos de suas atribuições legais, conferidas por Lei, e;

Considerando que o município, como forma de valorização do servidor público, exclusivamente a serviço da municipalidade, dedicar-se com zelo e afinco no desempenho de suas funções;

Considerando o dever de obediência aos princípios basilares da Administração Municipal, especialmente, da legalidade, impessoalidade, da publicidade e da transparência, entre outros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, pagar a título de Vale Alimentação, conforme determina a Lei Complementar nº 075/2014, em atendimento ao Art. 1º, aos servidores públicos, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - Excluem-se do referido auxílio, os seguintes:

§1º - Agentes políticos;

§2º - Servidores ocupantes de Cargos Comissionados;

§3º - Servidores Contratados Temporariamente;

§4º - Servidores ocupantes de funções gratificadas;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2015.

JOÃO MARIA ROQUE
prefeito